

Elaborado em 24/10/2022
Revisado em 20/05/2026
Versão 07
DC - GC 03

Código de Conduta

Janeiro de 2026

Unimed 
Missões/RS



Código de Conduta

Janeiro de 2026

Unimed 
Missões/RS



Diretoria

Dr. Luís Cláudio Madureira – Presidente

Dr. Daniel Pereira Leal – Vice-presidente

Dr. Fabiano Rolim Batista – Diretor efetivo

Dr. Gilmar Weber – Diretor efetivo

Dr. Cesar Augusto Bellinaso – Diretor Técnico
do Hospital Regional Unimed Missões

Execução e revisão técnica

Comitê de Governança, Riscos e Compliance (GRC)

Aprovação

Presidente

Projeto gráfico e edição de arte

Comunicação e Marketing Unimed Missões/RS

Agradecimentos

Colaboradores, dirigentes e cooperados.

Realização

Unimed Missões/RS



Palavra do Presidente da Unimed Missões/RS

Prezados colaboradores,
parceiros e cooperados,

A Unimed Missões/RS tem orgulho da trajetória baseada na ética, no respeito e no compromisso com a saúde e bem-estar dos clientes. Esses valores, que sempre nortearam nossas ações, agora estão formalizados em nosso Código de Conduta. Este documento reflete nossa essência como cooperativa. O Código de Conduta da Unimed Missões/RS visa garantir que cada um de nós, em todas as esferas de atuação, desempenhe as atividades de acordo com os princípios que defendemos: profissionalismo, promoção à saúde, hospitalidade, transparência, intraempreendedorismo, confiança, empatia e respeito. Confiamos que este conteúdo orientará nossas decisões e relações, tanto internas

quanto externas, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso, justo e seguro para todos. Acreditamos que, ao adotar essas diretrizes, reforçamos nosso compromisso com a excelência e com o cuidado integral à saúde. A ética é o alicerce que sustenta nossa atuação. Por isso, é essencial ler este Código de Conduta com atenção e aplicá-lo no dia a dia. Juntos, fortalecemos a Unimed Missões/RS, mantendo-a respeitada e preparada para enfrentar os desafios do futuro, sempre com foco no bem-estar coletivo. Conto com o compromisso de todos para continuarmos honrando a confiança de nossos clientes e reafirmando nossa dedicação a uma gestão responsável e humana.



Dr. Luís Cláudio Madureira
Presidente da Unimed Missões/RS

Sumário

Estrutura de Governança.....	6
A Unimed Missões/RS.....	7
Sobre o Código de Conduta Unimed.....	8
Compromisso com a sociedade e os direitos humanos.....	9
Condutas pessoais e profissionais.....	13
Condutas em relação a públicos de relacionamento externo.....	19
Gestão de ética.....	23
Termo de compromisso.....	25
Glossário.....	26



Estrutura de Governança Unimed Missões/RS

Elaborado em: 29/03/2022
Revisado em: 28/04/2025
Versão: 04 | DC GEST 72



A Unimed Missões/RS

Fundada em 24 de março de 1972, em Santo Ângelo, a Unimed Missões/RS é uma cooperativa de saúde que tem na união dos médicos a base para o crescimento.

Em 2012, foi inaugurado o Hospital Regional Unimed Missões, resultado da iniciativa dos cooperados em ampliar a oferta de serviços e fortalecer o cuidado à sociedade. O compromisso com a qualidade levou o Hospital a conquistar as certificações ONA Nível 1 e Nível 2, em 2021 e 2023, respectivamente, e o ONA Nível 3, em 2025.

Em 2024, a cooperativa deu mais um passo importante ao inaugurar a ampliação do Hospital. O avanço possibilitou a incorporação de recursos como a Cirurgia Robótica, a Câmara Hiperbárica, o Centro Cirúrgico moderno e o Serviço de Oncologia, consolidando a instituição como referência em saúde.

A Unimed Missões/RS implementou o conceito de cuidado centrado na pessoa com o objetivo de qualificar a experiência dos clientes, incorporando a excelência já existente em estrutura física e tecnologia. Após estudos, o Planetree foi definido como o modelo mais alinhado a esse propósito e, com a orientação da consultoria do Hospital Israelita Albert Einstein, iniciou-se uma jornada de três anos, sustentada pelos pilares da Segurança, Empatia e Parceria no Cuidado.

Como reconhecimento desse trabalho, em 2025, o Hospital Regional Unimed Missões conquistou a Certificação Planetree – nível Prata.

Há mais de cinco décadas, a Unimed Missões/RS une tradição e inovação, mantendo como essência o cuidado centrado no paciente.



Unimed 
Missões/RS

Sobre o Código de Conduta Unimed

O que é?

O Código de Conduta da Unimed Missões/RS é um documento formal que estabelece diretrizes para manter padrões éticos nas relações de trabalho e nas interações profissionais.

O conteúdo orienta comportamentos e decisões no dia a dia da cooperativa, fortalecendo a confiança e o compromisso com a probidade.

Ao ingressar na Unimed Missões/RS, cada profissional passa a integrar esse compromisso coletivo e a compartilhar a responsabilidade de agir de acordo com os princípios cooperativistas e éticos que sustentam a instituição.

Objetivos do Código de Conduta Unimed Missões/RS:

- Evidenciar os princípios e valores que orientam as relações da cooperativa.
- Promover o alinhamento de condutas em todas as áreas de atuação.
- Agregar valor aos serviços prestados e à experiência de clientes e parceiros.
- Apoiar o crescimento e o desenvolvimento das equipes e da comunidade.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação do Código, recomenda-se buscar orientação com a liderança imediata ou à área responsável pela gestão da ética na Unimed Missões/RS.



A quem se aplica

Este documento deve orientar as condutas profissionais e pessoais de todos os públicos: diretores, cooperados, colaboradores e demais prestadores de serviços da Unimed Missões/RS, que têm a responsabilidade de divulgar e zelar pelo seu cumprimento.

Responsabilidades pelo Código de Conduta

O Código deve ser incorporado às relações profissionais, garantindo transparência e respeito às leis e normas aplicáveis no ambiente de trabalho. É dever de todos cumprir as diretrizes aqui estabelecidas.

O descumprimento das normas poderá resultar em medidas disciplinares previstas pela CLT, considerando o impacto sobre a reputação e a imagem da cooperativa e do Sistema Unimed.



1

**Compromisso com
a sociedade e os
direitos humanos**



Corrupção

A Unimed Missões/RS deve combater a corrupção ou qualquer atividade que possa envolver práticas ilegais em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras que estejam em desacordo com as legislações brasileiras vigentes, com destaque para a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seu decreto nº 11.129/2022.

A corrupção ocorre quando a pessoa autoriza, promete, oferece, paga, intermedia, aprova, oculta, facilita ou recebe vantagens indevidas, provenientes de atividade ilícitas ou antiéticas, para benefício pessoal, de negócios, acordos comerciais ou terceiros.

É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisão em descumprimento da legislação vigente. Portanto, é dever de todos:

1. Não se envolver em práticas irregulares ou atos de corrupção.
2. Não prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.
3. Não oferecer vantagem indevida a concorrentes em processos licitatórios.
4. Não dificultar a atuação de autoridades fiscalizadoras.
5. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer forma, subsidiar a prática de atos ilícitos previstos em lei.
6. Denunciar qualquer ato ilícito de que tenha conhecimento.



Fraude

Trata-se de qualquer ato enganoso e de má-fé que tenha como objetivo lesar alguém em benefício próprio ou de terceiros.

Especificamente na Saúde suplementar, ela pode se materializar entre a relação de diversos públicos, sendo beneficiário, profissional médico e de saúde, prestadores, fornecedores, na própria cooperativa e em licitações e contratos com o governo (nacional ou estrangeiro).

A Unimed Missões/RS deve combater a fraude em todas as formas, visando a sustentabilidade das operações e a perenidade do negócio.



Lavagem e ocultação de bens

A Unimed Missões/RS não compactua, não apoia e não admite práticas relacionadas à lavagem de dinheiro, isto é, atividades que visam investir, ocultar, substituir e restituir o dinheiro proveniente de origem ilícita ou antiética, integrando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse adquirido de forma legal e ética.



Reporte às autoridades

A Unimed Missões/RS deve cooperar irrestritamente com possíveis investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, sempre que solicitado.



Cuidados com a propriedade intelectual

Textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização ou em seu nome, são de propriedade da Unimed Missões/RS, não sendo permitido o uso individual ou a cessão do referido material a terceiros sem autorização formal do representante legal na Unimed.



Direitos humanos

A Unimed Missões/RS respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e incentivar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais, sem qualquer tipo de distinção entre as pessoas. Em suas ações, incorpora os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), considerando:

a) Liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva

A Unimed Missões/RS reconhece o direito à liberdade política e sindical, e assegura o cumprimento das convenções e dos acordos coletivos.

b) Partidos políticos

É de livre escolha de cada colaborador o voto e a filiação ao partido político de preferência, sem qualquer tipo de indução por parte de superiores hierárquicos ou colegas. O posicionamento político não deve gerar prejuízo ou favorecimento na atuação profissional dentro da Unimed Missões/RS.

É vedada a manifestação política ou a realização de propaganda eleitoral no ambiente de trabalho e nas dependências da cooperativa, bem como o uso de bens ou recursos da Unimed Missões/RS para esses fins. Também é proibida a vinculação da marca a qualquer partido ou posicionamento político.

c) Utilização de mão de obra infantil e escrava

A Unimed Missões/RS está alinhada aos direcionadores da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, dessa maneira, proíbe a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, dentro ou fora da empresa.

Tal disposição deve ser observada por todos os públicos de relacionamento na qual se aplica este documento.

d) Condições e ambiente de trabalho seguro e saudável

A Unimed Missões/RS cumpre com todas as normas relativas à saúde e segurança no local de trabalho (ex. Saúde Ocupacional,

Normas Regulamentadoras – NR's, etc), sendo assim, todos devem seguir os procedimentos e as instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, bem como respeitar a liberdade de expressão e o ser humano, conduzindo as atividades e decisões com base nas condutas desejadas e observando na íntegra as condutas proibitivas, conforme descrito no capítulo 2 – Nossas condutas pessoais e no local de trabalho.

e) Liberdade de expressão

A Unimed Missões/RS valoriza a diversidade de pensamento e manifestações, garantindo a todos os públicos a liberdade de expressão.

f) Respeito ao ser humano

A Unimed Missões/RS mantém o compromisso de assegurar que todas as pessoas sejam tratadas de forma igualitária, com respeito aos direitos individuais, independentemente de raça, cor, religião, identidade de gênero, nacionalidade, orientação sexual, idade, deficiência, origem social, descendência étnica, preferência política, cargo ou função.



2

Condutas pessoais e profissionais

A atuação da Unimed Missões/RS e a conduta dos profissionais devem estar em conformidade com as leis vigentes, as políticas e as diretrizes estabelecidas pela cooperativa, assegurando sustentabilidade e perenidade ao negócio.

Além disso, o conjunto de normas deste Código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e a reputação da Unimed Missões/RS e o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços de saúde devem orientar permanentemente a conduta de cooperados, conselheiros, dirigentes, profissionais da área da saúde, colaboradores e demais públicos, de forma justa e responsável.

a) Cooperados

Como alicerces da Unimed Missões/RS, os médicos cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, tanto no exercício profissional quanto no acompanhamento da gestão da cooperativa.

São deveres dos cooperados:

1. Participar dos processos de tomada de decisão da cooperativa, conforme o Estatuto, regimentos e demais normas internas (quando houver), com base em orientações e informações claras e confiáveis disponibilizadas pelos canais de comunicação da Unimed.
2. Alinhar interesses aos princípios cooperativistas, defendendo-os com base na busca contínua por boas condições de trabalho, remuneração justa e uso consciente

e responsável dos recursos econômicos.

3. Zelar pela qualidade da assistência prestada a clientes e beneficiários, bem como pela humanização do atendimento.
4. Atuar de forma ética e respeitosa no exercício das atividades, em todas as relações profissionais.
5. Cumprir a legislação vigente e as normas internas da cooperativa.

b) Conselheiros e dirigentes

1. Zelar para que colaboradores mantenham elevados padrões de conduta ética, prezando pelo combate à corrupção, fraude, lavagem e ocultação de bens, reporte às autoridades, respeito à propriedade intelectual, direitos humanos e transparência.
2. Evidenciar, em discursos e decisões, o compromisso com os valores e princípios da Unimed.
3. Garantir o uso adequado e o cuidado com os atributos da marca Unimed Missões/RS.
4. Tomar decisões que priorizem os interesses da cooperativa.
5. Evitar o desvio de colaboradores ou terceiros para funções ou atividades de interesse particular.
6. Posicionar-se de forma imparcial diante de situações que possam configurar conflito de interesses, próprios ou de pessoas conhecidas.

7. Manter sigilo sobre informações da Unimed Missões/RS obtidas em razão do cargo e que não possam ser tornadas públicas.

8. Evitar a cobrança de resultados injustificados que possam levar colaboradores a agir de maneira eticamente questionável ou contrária à legislação.

9. Orientar profissionais sob responsabilidade quanto a ações que possam representar dilemas éticos.

10. Preservar relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas, assegurando a divulgação de práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos.

11. Agir com decoro no exercício das funções e nas relações com cooperados, não sendo admitida, em hipótese alguma, a prática de calúnia ou difamação.

12. Atuar de forma ética e respeitosa em todas as relações profissionais.

13. Cumprir a legislação vigente e as normas internas da cooperativa.

c) Profissionais da área de saúde

Profissionais da área da saúde que atuam na Unimed Missões/RS devem zelar pelo cumprimento do Código de Ética de suas categorias, prestando atendimento de qualidade, humanizado e sem discriminação de qualquer natureza, tanto em relação a pacientes quanto a outros profissionais com quem mantêm contato.

d) Colaboradores e demais públicos

A reputação e a credibilidade da Unimed Missões/RS estão entre os ativos mais relevantes e refletem a responsabilidade de atuar com ética, transparência e conformidade em um contexto de mercados globalizados e competitivos.

Esses princípios sustentam a imagem da cooperativa como instituição sólida e confiável diante de clientes, fornecedores, consumidores, colaboradores e sociedade em geral.

Aqueles que ocupam cargos de gestão devem zelar pela disseminação deste Código de Conduta e promover um ambiente que estimule a diversidade, a inclusão e o respeito, em conformidade com os princípios éticos e comportamentais aqui estabelecidos.

Condutas desejadas:

1. Zelar para que diretores, cooperados, colaboradores, fornecedores e demais públicos de prestação de serviços mantenham padrões elevados de conduta ética e respeito, atuando em conformidade com as leis e normas regulatórias vigentes e aplicáveis ao negócio.
2. Agir com integridade e confidencialidade, sem utilizar oportunidades ou informações obtidas em razão da função para benefício próprio ou de terceiros, em consonância com os valores éticos da cooperativa.
3. Orientar profissionais sob responsabilidade direta quanto a ações que possam representar dilemas éticos e zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Missões/RS.
4. Estimular e contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, acolhedor e democrático, promovendo o trabalho em equipe, o respeito à saúde e segurança no trabalho, à diversidade de pensamento e à busca de consenso.
5. Respeitar e reconhecer a autoria de ideias e trabalhos de outras pessoas.
6. Tratar a informação como um ativo de grande valor, com responsabilidade e sigilo.
7. Cumprir a Política de Segurança da Informação, bem como normas e procedimentos que assegurem o uso correto das informações da Unimed Missões/RS, garantindo confidencialidade, integridade e divulgação adequada. Esses procedimentos devem estar alinhados às regras e instruções quanto ao uso e guarda de dados, conforme a legislação vigente.
8. Assegurar imparcialidade e evitar conflitos de interesses decorrentes de relacionamentos pessoais no ambiente de trabalho.
9. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis da organização, utilizando os recursos exclusivamente para os objetivos corporativos da Unimed Missões/RS.
10. Comunicar, por meio do Canal de Ética qualquer desvio de conduta, ato de corrupção, conflito de interesses, suspeita de fraude, violação de leis ou transgressão ao Código de Conduta da Unimed Missões/RS.



Condutas proibitivas:

1. Atender demandas a qualquer custo, sem análise crítica que evite resultados injustificados ou atitudes eticamente questionáveis e contrárias à legislação vigente.
2. Permitir ou praticar, em qualquer hipótese, injúria, calúnia ou difamação no exercício das funções, independentemente do nível hierárquico.
3. Receber vantagens indevidas ou fazer uso abusivo do poder decorrente da posição hierárquica.
4. Adotar comportamentos discriminatórios ou preconceituosos em razão de raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, orientação sexual, idade, deficiência, origem social, descendência étnica, preferências políticas, cargos ou funções. Todos devem ser tratados de forma igualitária.

Condutas discriminatórias e preconceituosas são inaceitáveis e intoleráveis.

5. Praticar bullying, como isolar ou excluir alguém, fazer piadas, xingamentos ou atribuir apelidos pejorativos com base em características pessoais.
6. Estabelecer relações comerciais privadas que resultem em privilégios.
7. Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que comprometam o desempenho das funções na Unimed Missões/RS.
8. Praticar assédio moral, bem como ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas ou agressivas contra qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função. Tais condutas são inaceitáveis.



9. Praticar assédio sexual ou comportamentos impróprios que causem desconforto ou humilhação a outra pessoa. Tais condutas são inaceitáveis.
10. Utilizar ou permanecer sob a influência de álcool, drogas não prescritas, narcóticos ou outras substâncias controladas, conforme definido pela legislação penal, no ambiente de trabalho ou em atividades relacionadas. Tais comportamentos são inaceitáveis.

11. Compartilhar informações da cooperativa – sejam dados estratégicos, comerciais, pessoais, sensíveis ou de qualquer natureza – com terceiros, clientes, parceiros, amigos ou familiares, sem autorização prévia do responsável legal da Unimed Missões/RS.
12. Expor a marca Unimed Missões/RS de forma incompatível com seus valores e diretrizes, causando danos à reputação da cooperativa, em qualquer tipo de veiculação, inclusive em mídias sociais.
13. Compartilhar senhas ou acessos a computadores, sistemas e demais recursos, por se tratarem de dados pessoais e intransferíveis.

e) O dever com a Privacidade dos Dados Pessoais

A Unimed Missões/RS, em razão da natureza de suas atividades, realiza operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e normas derivadas vigentes. Proteger dados pessoais faz parte da conduta esperada de integrantes da cooperativa e de terceiros que com ela se relacionam.

A cooperativa dispõe de um Programa de Privacidade e Proteção de Dados, cujo objetivo é preservar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural (titular dos dados) e garantir a expectativa de confiança de todos que mantêm relação com a organização.

As informações devem ser utilizadas de maneira responsável e apenas para propósitos legítimos inerentes às atividades da cooperativa, com a adoção de tecnologias e processos adequados que assegurem a integridade e a segurança dos dados de beneficiários, colaboradores, cooperados e demais públicos confiados à Unimed Missões/RS. O compromisso de atuar como “guardião” dos dados deve ser assumido por todos, em conformidade com as políticas específicas vigentes.

É dever de integrantes da cooperativa e de terceiros seguir as diretrizes do Programa de Privacidade e Proteção de Dados e cumprir integralmente a legislação pertinente, resguardando a segurança das informações institucionais, estratégicas e dos dados pessoais, em especial conforme os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados.

A privacidade das informações e a proteção de dados pessoais e sensíveis de todos os públicos de relacionamento — clientes, colaboradores, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas — devem ser respeitadas, em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas vigentes.

Não é permitido expor ou fornecer informações pessoais ou sensíveis (inclusive dados restritos ou confidenciais) durante conversas, reuniões, atendimentos presenciais, contatos telefônicos, mensagens em aplicativos, acessos a sistemas ou por qualquer outro meio de comunicação ou divulgação.

A Política Interna de Proteção de Dados da Unimed Missões/RS, de cumprimento obrigatório por integrantes da cooperativa e por terceiros, apresenta as orientações necessárias sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da organização.



3

**Condutas em relação
a públicos de
relacionamento externo**

a) Relação com clientes

Encantar o cliente é essencial para a perenidade da Unimed Missões/RS. Cuidar com excelência, ética e inovação é um dos principais valores da cooperativa.

É dever de todos cumprir a responsabilidade social, comunitária e ambiental, observando as regulamentações aplicáveis a cada produto e à região em que atua.

O atendimento deve ocorrer de forma ética, com informações claras, precisas e transparentes, buscando sempre as soluções mais adequadas, em conformidade com as políticas de atuação da Unimed Missões/RS.

b) Cuidado com a marca

É imprescindível que colaboradores, dirigentes, conselheiros e cooperados sigam as diretrizes da Central da Marca Unimed (unimed.me/centraldamarca), validadas pelo Sistema Unimed, que orientam sobre o uso de logotipo, tipografia, tom de voz, postura em mídias sociais, entre outros aspectos.

Deve-se preservar o caráter confidencial das informações, independentemente de sua natureza, e não as utilizar para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização.

Apenas representantes nomeados e devidamente preparados podem se manifestar em nome da marca, em qualquer meio de comunicação.

c) Fornecedores de serviços administrativos e de saúde e terceiros

A Unimed Missões/RS resguarda a transparência, a legalidade e a sustentabilidade em seu relacionamento com as partes interessadas — contratantes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, agentes intermediários, entre outros.

A contratação de fornecedores, terceiros e prestadores de serviços, administrativos ou de saúde, deve ocorrer com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados às diretrizes e políticas da cooperativa. Os processos devem ser objetivos e transparentes, em conformidade com a legislação vigente e com as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, bem como com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seu decreto regulamentador.

Devem ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Proibição do uso de mão de obra infantil ou análoga à escravidão.
2. Cumprimento de políticas e práticas de preservação ambiental.
3. Conduta compatível com os padrões éticos estabelecidos neste Código de Conduta.

Os fornecedores não devem prometer, aceitar ou realizar pagamentos, benefícios ou vantagens indevidas, direta ou indiretamente, no relacionamento com agentes públicos ou empregados de empresas privadas, em nome próprio ou da Unimed Missões/RS.

É expressamente proibido oferecer qualquer tipo de benefício, promessa, vantagem, ganho ou relação que possa gerar conflito de interesses ou favorecer benefício próprio ou de terceiros nas relações comerciais com a Unimed Missões/RS.

d) Concorrentes

A Unimed Missões/RS mantém total compromisso com o cumprimento da Lei nº 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. A cooperativa atua com respeito às demais empresas do mercado, assegurando uma concorrência saudável e baseada em práticas éticas e legais.

A Unimed Missões/RS não compactua nem autoriza que qualquer representante celebre acordos, formais ou informais, com concorrentes que visem interferir na livre concorrência, seja por meio de alinhamento de preços, condições de venda, oferta de produtos ou atos de fraude e corrupção.

e) Comunidade

A Unimed Missões/RS atua com respeito às tradições e manifestações culturais das comunidades em que está inserida, observando condutas éticas e legais. Não são admitidas práticas de violência, discriminação ou quaisquer ações que violem os direitos humanos.

f) Sustentabilidade

As condutas e decisões no ambiente de trabalho devem refle-

tir o compromisso com o equilíbrio entre as dimensões social, econômica e ambiental da organização.

Adotar práticas responsáveis e conscientes no descarte de resíduos e no uso de recursos naturais disponibilizados pela Unimed Missões/RS — como papel, água e energia elétrica — contribui para a proteção e a conservação do meio ambiente, bem como para a gestão ambiental e a redução de custos operacionais, conforme estabelece a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

É fundamental observar e cumprir a legislação sanitária e ambiental vigente, além das normas e regulamentos aplicáveis às atividades desempenhadas.

g) Governo

A Unimed Missões/RS atua de forma ética e íntegra, respeitando as normativas, legislações e boas práticas que regem a interação com a administração pública e seus representantes.

1. Apoiar políticas e práticas públicas baseadas em princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. Não adotar qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência em relação ao setor público.
2. Cumprir as normas vigentes de regulamentação dos planos de saúde, preservando os direitos dos clientes e

da cooperativa. Dúvidas ou orientações sobre essas questões devem ser encaminhadas às áreas Jurídica ou de Regulação.

3. Manter relacionamento transparente e respeitoso com os órgãos reguladores, defendendo, dentro dos limites legais, os interesses da Unimed Missões/RS e expondo posicionamentos de forma clara e objetiva.
4. Não insinuar, prometer, oferecer ou conceder, em nenhuma circunstância, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a licitante concorrente, assim como não solicitar, aceitar ou receber tais benefícios.
5. Cumprir integralmente a legislação vigente e evitar qualquer conflito de interesses, vínculo pessoal ou conduta que possa sobrepor interesses individuais aos da Unimed Missões/RS, resultando em vantagem indevida, benefício próprio, de terceiros ou em concorrência desleal.



4

Gestão de ética

Na Unimed Missões/RS, a gestão da ética é responsabilidade de todos, assim como o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste Código de Conduta.

Qualquer violação às regras estabelecidas neste documento, praticada por colaboradores, médicos cooperados, membros da alta direção ou conselheiros, poderá resultar em medidas disciplinares cabíveis, conforme o Estatuto Social, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais legislações aplicáveis e diretrizes internas, quando houver.

No caso de prestadores de serviços e fornecedores, o descumprimento das normas do Código poderá resultar em sanções contratuais, suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processo legal.

O Comitê de Ética é responsável pela atualização, acompanhamento, monitoramento e recomendação de ações relacionadas ao Código de Conduta. Dúvidas, sugestões ou observa-

ções sobre os temas tratados neste documento podem ser encaminhadas para o e-mail comite_etica@unimedmissoes.com.br

A Unimed Missões/RS adota todas as medidas necessárias para garantir a proteção e a não retaliação a denunciante de boa-fé que relate situações em desacordo com o Código de Conduta e/ou participem dos processos de análise e investigação dos fatos.

Denúncias sobre fraudes, atos ilícitos ou descumprimento das regras do Código de Conduta podem ser registradas por meio do Canal de Ética da Unimed Missões/RS, disponível no site: unimedmissoes.clickcompliance.com.

Ao realizar um relato, recomenda-se informar o máximo de detalhes possível, como data, hora, local, pessoas envolvidas, mensagens, anexos, documentos ou outras evidências que possam auxiliar na apuração dos fatos.

Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta da Unimed Missões/RS, bem como afirmo ter lido e compreendido o conteúdo integral do documento, assumindo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades profissionais exercidas.

Declaro, ainda, que, caso ocorram situações não previstas que gerem dúvidas quanto à conduta adequada, buscarei orientação junto ao responsável pela gestão do Código de Conduta da Unimed Missões/RS ou ao superior imediato.

Nome completo

Data

Assinatura

Glossário

Assédio moral

Toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.) que, de forma intencional e frequente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Assédio sexual

Abordagem não desejada pela outra parte, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados, ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.

Cargos de gestão

Cargos que respondem pela definição e viabilização da estratégia organizacional por meio do estabelecimento de prioridades, tomada de decisão de acordo com seu nível, sendo responsáveis também pela gestão de pessoas.

Canal de ética

Canal de comunicação para os colaboradores e quaisquer terceiros informarem, anonimamente ou não, uma denúncia ou conduta que entenderem contrária ou potencialmente ofensiva aos valores da Unimed, relativas às diretrizes do Código de Conduta, políticas específicas ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção.

Conflito de interesses

Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros.

Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.

Conselheiros

Membros dos conselhos administrativo, fiscal, consultivo e técnico.

Corrupção

Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Extorsão

Obrigar alguém a um determinado comportamento ou ação, mediante o uso de violência ou ameaça para obtenção de lucro, recompensa ou vantagem.

Ética

Princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou um grupo de indivíduos. Compreende os estudos de aprovação e desaprovação dos seres humanos. Baseia-se em uma conduta reta, honesta, justa.

Gestão da ética

Forma ou mecanismo utilizado para gerenciamento da ética dentro de uma organização, como comitê de ética, canal de denúncias, plano de comunicação e treinamento.

Improbidade administrativa

Ato ilegal ou que entre em contradição com os princípios da administração pública, cometido por agente público no exercício de sua função ou por conta dela.

Marca

É a representação simbólica de uma entidade, algo que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.

Todos os meios ou veículos de comunicação utilizados para divulgar informação por meio de imagens, textos, sons, mídias sociais, outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, cinema e outros.

Medidas disciplinares

São medidas decorrentes aos desvios em relação ao Código de Conduta

e ao descumprimento das leis, decretos, políticas e diretrizes, aplicada a todos os colaboradores, gestores e dirigentes da cooperativa.

Prestadores de serviço e parceiros de negócios

Pessoas físicas ou jurídicas, com relações firmadas através de contratos, sem vínculos empregatícios com a Unimed Missões/RS, com objetivo de contribuir ou gerar novos negócios.

Propina

Dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, em um ato de corrupção.

Redes sociais

Ou mídias sociais, são redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente, funcionam tendo como base os perfis dos usuários, um levantamento de dados que a rede agrega sobre o que o usuário gosta, seus interesses, hobbies, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.

Suborno

Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro, benefício ou quaisquer outros favores, para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.



Unimed

Missões/RS

Avenida Getúlio Vargas, 1079 – Centro
Santo Ângelo – RS – CEP: 98.801-703
Tel. (55) 3312-0700

www.unimedmissoes.com.br